



## LEI MUNICIPAL N.º. 1.438, DE 19 DE MARÇO DE 2003

*“Altera anexo da Lei Municipal n.º 1.261, de 18 de fevereiro de 2000.”*

Autoria: Vereador Adler Alfredo Jardim Teixeira

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1.º.** – Fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º. 1.261, de 18 de fevereiro de 2000.

<b>PREÇO PÚBLICO DAS DIÁRIAS DE PERMANENCIA DE ANIMAIS APREENDIDOS, SOB A GUARDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES</b>	
<b>ANIMAIS</b>	
<b>DIA DE PERMANÊNCIA</b>	<b>VALOR A SER PAGO</b>
Dia da Captura	ISENTO
1º Dia	R\$ 3,00
2º Dia	R\$ 3,00
3º Dia	R\$ 3,00
<b>ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE</b>	
<b>DIA DE PERMANÊNCIA</b>	<b>VALOR A SER PAGO</b>
Dia da Captura	ISENTO
1º Dia	R\$ 6,00
2º Dia	R\$ 6,00
3º Dia	R\$ 6,00

**Art. 2.º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de março de 2003 – 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município

**Ramon Álvaro Velasquez**

## Prefeito Municipal

PjLei nº. 03/03 = CM  
Autógrafo nº. 003.03.03 = CM  
Processo nº. 219/03 = PM